

GRUPO I – CLASSE VII – Plenário

TC 034.726/2016-0 [Apenso: TC 001.980/2017-3]

Natureza: Representação.

Unidade: Universidade Federal do Paraná - UFPR.

Responsáveis: Conceição Abadia de Abreu Mendonça (CPF 203.022.071-04), Graciela Inês Bolzon de Muniz (CPF 674.273.759-04), Edilson Sérgio Silveira (CPF 141.231.638-31), Maria Alba de Amorim Suarez (CPF 176.846.921-00), Pedro Amorim Suarez Campos (CPF 735.765.901-10), Cherri Francine Concer (CPF 034.275.939-67), Andrea Cristine Bezerra (CPF 838.510.204-30), Daniel Borges Maia (CPF 028.259.839-18), Dayane Silva dos Santos (CPF 048.407.869-09), Eder Ribeiro Tidre (CPF 048.012.349-76), Marcos Aurélio Fischer (CPF 610.228.969-20), Paulo Allan Roland Bogado (CPF 067.341.559-78), Maria Eduarda Amorim Suarez Campos (CPF 054.964.101-77), Andreia de Oliveira Schlogl (CPF 020.085.859-99), Carlos Alberto Galli Bogado (CPF 470.397.609-91), Alceni Maria dos Passos de Oliveira (CPF 018.444.519-17), Michela do Rocio Santos Notti (CPF 003.737.699-38), Elaine Souza Lima Farias (CPF 047.801.339-63), Patricia Vargas da Silva do Nascimento (CPF 025.257.901-11), Dirlene Chagas Lima Esmanhotto (CPF 479.268.139-15), Joice Maria Cavichon (CPF 706.912.319-15), Márcio Ronaldo Roland (CPF 450.401.419-04), Norberto Ferreira dos Santos (CPF 611.263.819-34), Ivani de Oliveira Cleve Costa (CPF 400.823.509-49), Eliane Camargo (CPF 017.093.199-41), Mydhia Silva dos Santos (CPF 092.618.449-01), Charlene de Mello (CPF 007.176.469-04), Alvir Batista da Silva (CPF 320.451.079-49), Luzinete Damasceno Sampaio (CPF 024.267.669-30), Arthur Constantino da Silva Filho (CPF 199.721.051-72), André Santos de Oliveira (CPF 029.849.089-70), Denise Maria Mansani Wolff (CPF 541.914.599-53), Guiomar Jacobs (CPF 392.074.209-53), Josiane de Paula Ribeiro (CPF 539.125.199-00), Júlio Cezar Martins (CPF 583.997.397-15) e Lúcia Regina Assumpção Montanhini (CPF 313.336.059-00).

Representação legal: não há.

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO DE EQUIPE DE AUDITORIA. INDÍCIOS DE FRAUDES NA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS E PESQUISAS NA UFPR. NÃO FORNECIMENTO PELA ENTIDADE DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO E PAGAMENTO. BENEFICIÁRIOS QUE NÃO DEMONSTRAM O PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PARA RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS. FORMAÇÃO DE 27 PROCESSOS DE TCE. CITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E DE GESTORES DA UFPR. INDISPONIBILIDADE DOS BENS DOS SERVIDORES PÚBLICOS. AUDIÊNCIA. CIÊNCIA. APENSAMENTO.

RELATÓRIO

Adoto como relatório a instrução elaborada em pareceres uniformes na Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná – Secex/PR (peça 51):

“INTRODUÇÃO

1. Cuidam os autos de representação formulada por equipe de auditoria, com fundamento no art. 237, inciso V, e no artigo 246 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União (RI/TCU), em decorrência de possíveis irregularidades verificadas na Universidade Federal do Paraná (UFPR), no âmbito da auditoria de conformidade objeto do TC 025.448/2016-1 (fiscalis 376/2016).

HISTÓRICO

2. O referido processo de auditoria foi autuado com o objetivo avaliar os ajustes firmados pelas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) localizadas no estado do Paraná com suas fundações de apoio, ou outras entidades, que envolvam a concessão de bolsas para servidores, alunos e docentes dessas IFES, bem como os controles existentes na concessão e no pagamento destas bolsas.

3. As questões de auditoria tinham por finalidade avaliar a ocorrência de possíveis acúmulos indevidos de bolsas pelos servidores, professores ou alunos, a carga horária compreendida na concessão das bolsas, o respeito aos limites remuneratórios constitucionais e legais, os critérios utilizados para a definição dos valores das bolsas e os controles internos relacionados à concessão e ao pagamento de bolsas.

4. Todavia, quando da análise dos pagamentos realizados internamente pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), especialmente no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), foram identificadas irregularidades ainda mais graves, caracterizadas pela realização de pagamentos com fortes indícios de ocorrência de fraudes e possível desvio de recursos públicos da ordem de R\$ 7 milhões, destinados a pessoas que não possuíam qualquer vínculo com a UFPR.

5. Em vista das irregularidades verificadas, relatadas na instrução acostada à peça 14, foi determinado pela Ministra Relatora (peça 17) a realização de inspeção na UFPR, o monitoramento dos pagamentos realizados por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) aos beneficiários identificados na instrução inicial, bem como autorizada a realização de inspeções e diligências necessárias ao esclarecimento da matéria na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e na UFPR, nos seguintes termos:

9. Destarte, preenchidos os requisitos de admissibilidade do art. 235 do Regimento Interno e com fundamento nos arts. 157 e 240 daquele Regimento, conheço da representação e decido:

a) determinar à Secex/PR que:

a.1) realize, com a brevidade que o caso requer, inspeção na Universidade Federal do Paraná com o objetivo de verificar os processos de concessão e de pagamento realizados no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, especialmente os destinados a pagamento de bolsas de estudo e de auxílio a pesquisadores;

a.2) monitore, por meio do Siafi e de outros sistemas disponíveis, a eventual concessão de novos pagamentos a qualquer dos beneficiários já identificados como favorecidos por transferências com indícios de irregularidades no âmbito da UFPR;

b) autorizar à Secex/PR:

b.1) a realização de diligência ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, aquela entidade encaminhe a este Tribunal a base completa dos currículos cadastrados na Plataforma Lattes, com indicação de todos os dados registrados, inclusive o CPF das pessoas cadastradas;

b.2) a realização de diligências e inspeções necessárias ao esclarecimento da matéria deste processo na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e na Universidade Federal do Paraná – UFPR;

EXAME TÉCNICO

6. Nos termos do Despacho da Ministra Relatora foi iniciada inspeção na Universidade Federal do Paraná (Registro Fiscalis 547/2016 – peça 19) com o objetivo de verificar a regularidade dos pagamentos realizados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), bem como realizada diligência ao CNPq solicitando a base de dados de currículos da Plataforma Lattes (peça 28).

7. No âmbito da inspeção realizada na PRPPG, foram solicitados, por meio do Ofício de Requisição 1-

547/2016 (peça 21), os 234 processos de pagamento que tiveram como favorecidos os 27 beneficiários que não possuem qualquer vínculo com a UFPR, previamente identificados na instrução de peça 14, bem como nove outros processos aleatórios de pagamento destinados a professores ou servidores da UFPR.

8. Posteriormente foi encaminhado o Ofício de Requisição 2-547/2016 (peça 24), por meio do qual foram solicitados os processos administrativos de concessão que deram origem aos pagamentos em análise, bem como documentos que atestassem ou comprovassem as pesquisas, estudos ou serviços executados, os normativos internos e externos relacionados às bolsas concedidas e programas financiadores, além das prestações de contas dos Termos de Cooperação firmados com a Capes nos anos de 2013 a 2016, principal fonte de recursos utilizada nos pagamentos em questão, nos seguintes termos:

a) Cópia dos processos administrativos de concessão que deram origem aos processos de pagamento relacionados no Anexo I deste ofício, destinados ao pagamento de auxílio a pesquisadores, auxílio às atividades auxiliares de pesquisa, bolsas de estudo no país e bolsas de estudo no exterior, com indicação da aprovação pelo colegiado e/ou demais instâncias competentes, termo de individual de participação no projeto, se for o caso, dentre outros documentos;

b) Cópia dos processos e/ou documentos que atestem ou comprovem as pesquisas, estudos ou serviços executados pelos beneficiários dos pagamentos relacionados no Anexo I, considerando que os processos de pagamento do Anexo I já foram fornecidos a este Tribunal de Contas da União;

c) Cópia dos normativos internos da UFPR relacionados ao pagamento de auxílio a pesquisadores, auxílio às atividades auxiliares de pesquisa, bolsas de estudo no país e bolsas de estudo no exterior;

d) Cópia dos normativos relacionados aos programas financiadores dos pagamentos relacionados no Anexo I, a exemplo do Programa de Apoio à Pós-Graduação (Proap) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes); e) Cópia da prestação de contas dos Termos de Cooperação firmados por esta universidade com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), a partir de 2013 – TC 64/2013, 1282/2014, 2683/2015 e 4711/2016.

9. Em resposta à diligência promovida por meio do Ofício 1-547/2016 (peça 21) foram apresentados os 244 processos de pagamento, digitalizados nas peças 36 a 49, além de outras informações tais como os formulários de cadastro/exclusão de usuários no Siafi/Siasg (peça 23).

10. Em resposta a diligência promovida por meio do Ofício de Requisição 2-547/2016 (peça 24), tendo em vista a posse do novo Reitor em 19/12/2016, do processo de transição de mandatos na reitoria e pró-reitorias, do encerramento do exercício e do recesso de fim de ano, foi solicitada prorrogação de prazo para a data de 15/1/2017 (peça 26), data em que foram apresentados as informações e documentos constantes da peça 32.

11. No que concerne ao Ofício 1532/2016-TCU/SECEx-PR (peça 28), encaminhado ao CNPq, aviso de recebimento acostado à peça 32, por meio do qual foi solicitada a base completa dos currículos cadastrados na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, ainda não recebida nesta unidade, as informações solicitadas deverão ser juntadas ao TC 036.080/2016-0, para serem utilizadas como elementos na produção de conhecimento a ser realizada.

12. A análise dos 234 processos de pagamento, previamente identificados na instrução de peça 13, confirmou a suspeita de que estariam sendo realizados, no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), desde o ano de 2013, pagamentos com fortes indícios de ocorrência de fraude e de desvio de recursos. A análise destes processos possibilitou ainda a identificação dos responsáveis e a correta quantificação do débito.

13. Os referidos pagamentos iniciaram em 20/3/2013 e continuaram sendo realizados, sistematicamente, praticamente todos os meses, até o mês de outubro de 2016, período em que a suposta fraude foi identificada pela equipe de auditoria.

14. Em monitoramento realizado por meio do Siafi, verificou-se que não foram concedidos novos pagamentos a qualquer dos beneficiários identificados neste processo a partir do mês de novembro de 2016.

15. No período em análise foram realizados pagamentos especialmente a título de Auxílio a Pesquisadores, Bolsa de Estudo no País e Bolsa de Estudo no Exterior, a pessoas que não possuem qualquer vínculo com a UFPR, seja como professores, servidores ou alunos, inclusive para pessoas com endereço residencial em outros estados, a exemplo de Campo Grande/MS e Rio de Janeiro/RJ.

16. O maior agravante é que a quase totalidade dos beneficiários não possuía curso superior, tampouco estava cursando qualquer curso universitário, sendo que alguns deles não possuía sequer o ensino fundamental completo. Foi verificado ainda que a quase totalidade dessas pessoas exerciam, ou exerceram, recentemente, profissões como cabelereiro, motorista de caminhão, pedreiro, faxineiro, além de outras

atividades que não exigem qualificação superior.

17. O total de recursos pagos de forma supostamente irregular atingiu o montante de R\$ 7.343.333,10 e foi assim distribuído entre os 27 beneficiários nos quatro em que foram realizados:

QUADRO 1 – BENEFICIÁRIOS DOS PAGAMENTOS E VALORES RECEBIDOS						
BENEFICIÁRIO	CPF	2013 (R\$)	2014 (R\$)	2015 (R\$)	2016 (R\$)	TOTAL (R\$)
Maria Alba de Amorim Suarez	176.846.921-00	125.800,00	256.339,00	204.750,00	152.600,00	739.489,00
Pedro Amorim Suarez Campos	735.765.901-10	69.800,00	226.926,10	202.050,00	139.600,00	638.376,10
Cherri Francine Concer	034.275.939-67	111.400,00	224.900,00	179.600,00	108.500,00	624.400,00
Andrea Cristine Bezerra	838.510.204-30	108.000,00	201.100,00	186.250,00	93.500,00	588.850,00
Daniel Borges Maia	028.259.839-18	99.800,00	213.400,00	176.450,00	93.500,00	583.150,00
Dayane Silva dos Santos	048.407.869-09	65.600,00	216.900,00	176.450,00	93.500,00	552.450,00
Eder Ribeiro Tidre	048.012.349-76	-	154.900,00	206.950,00	153.500,00	515.350,00
Marcos Aurélio Fischer	610.228.969-20	-	146.900,00	184.650,00	115.500,00	447.050,00
Paulo Allan Roland Bogado	067.341.559-78	-	73.500,00	128.550,00	116.500,00	318.550,00
Maria Eduarda Amorim Suarez Campos	054.964.101-77	-	-	140.250,00	143.600,00	283.850,00
Andreia de Oliveira Schlogl	020.085.859-99	55.400,00	90.600,00	62.800,00	64.000,00	272.800,00
Carlos Alberto Galli Bogado	470.397.609-91	18.625,00	87.500,00	51.000,00	114.400,00	271.525,00
Alceni Maria dos Passos De Oliveira	018.444.519-17	18.500,00	52.500,00	121.900,00	35.500,00	228.400,00
Michela do Rocio Santos Notti	003.737.699-38	-	-	81.500,00	119.500,00	201.000,00
Elaine Souza Lima Farias	047.801.339-63	-	-	47.150,00	144.000,00	191.150,00
Patrícia Vargas da Silva do Nascimento	025.257.901-11	-	-	140.850,00	18.000,00	158.850,00
Dirlene Chagas Lima Esmanhotto	479.268.139-15	32.500,00	85.000,00	-	-	117.500,00
Joice Maria Cavichon	706.912.319-15	27.050,00	29.500,00	28.400,00	16.245,00	101.195,00
Marcio Ronaldo Roland	450.401.419-04	-	-	-	81.000,00	81.000,00
Norberto Ferreira dos Santos	611.263.819-34	-	80.000,00	-	-	80.000,00
Ivani De Oliveira Cleve Costa	400.823.509-49	7.868,00	23.755,00	21.800,00	25.500,00	78.923,00
Eliane Camargo	017.093.199-41	8.875,00	69.500,00	-	-	78.375,00
Charlene de Mello	007.176.469-04	-	-	49.000,00	-	49.000,00
Mydhia Silva dos Santos	092.618.449-01	-	-	49.000,00	-	49.000,00
Alvadir Batista da Silva	320.451.079-49	28.700,00	18.000,00	-	-	46.700,00
Luzinete Damasceno Sampaio	024.267.669-30	-	29.000,00	-	-	29.000,00
Arthur Constantino da Silva Filho	199.721.051-72	15.300,00	2.100,00	-	-	17.400,00
TOTAL		793.218,00	2.282.320,10	2.439.350,00	1.828.445,00	7.343.333,10

18. Em pesquisas realizadas em sistemas de informações federais foi verificada a incompatibilidade entre os pagamentos realizados, a título de Auxílio a Pesquisadores, Bolsa de Estudo no País e Bolsa de Estudo no Exterior, e o perfil dos 27 beneficiários.

19. Nenhum dos beneficiários possui vínculo com a UFPR, com outras universidades federais, bem como com qualquer outro órgão da esfera federal, conforme verificado no Portal da Transparência do Governo

Federal, sítio <http://transparencia.gov.br/servidores/Servidor-ListaServidores.asp> (peças 11 e 29, p. 1-4). A única exceção foi a identificação de um vínculo para Dayane Silva dos Santos (peça 11, p. 6), no Comando da Marinha, porém que não corresponde ao CPF da beneficiária da UFPR.

20. Igualmente, verificou-se que nenhum dos beneficiários possui currículo cadastrado na Plataforma Lattes, condição indispensável para a participação em programas de bolsa de iniciação tecnológica e de bolsa de estudos de pós-graduação *stricto sensu*, conforme constatado no banco de dados de currículos da Plataforma Lattes do CNPq, sítio <http://lattes.cnpq.br/> (peças 12 e 29, p. 5-10). Novamente foram encontrados registros para Dayane Silva dos Santos (peça 12, p. 6-7) e também para Eliane Camargo (peça 29, p. 5-6), em decorrência de se tratarem de nomes e sobrenomes comuns, todavia nenhuma referência indica que qualquer dos currículos possa pertencer aos bolsistas da UFPR.

21. Importante destacar que o cadastro do currículo na Plataforma Lattes é condição indispensável para a participação no programa de bolsas de iniciação tecnológica e inovação, bem como para admissão no programa de bolsas de estudos de pós-graduação *stricto sensu*, conforme disposto nas Resoluções 27/08-CEPE (peça 5) e 65/09-CEPE (peça 6) da UFPR.

‘Resolução 27/08-CEPE:

Art. 5º São requisitos básicos para o aluno participar do Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação:

(...)

VI- ter Currículo Lattes cadastrado no CNPq e estar registrado no Grupo de Pesquisa do orientador, no Diretório de Grupos do CNPq;

(...)

Resolução 65/09-CEPE:

Art. 31. Os docentes a serem credenciados poderão candidatar-se individualmente ou poderão ser indicados pelas áreas de concentração ou linhas de pesquisa.

(...)

§ 3º A existência do currículo Lattes e do registro atualizado do pesquisador em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos do CNPq e o compromisso do docente em prestar informações para o preenchimento do relatório anual a ser enviado à CAPES são pré-requisitos para o ingresso e a permanência no Programa.

(...)

Art. 35. No ato de inscrição para o processo de seleção, o candidato deverá apresentar à Secretaria do Programa os documentos abaixo, sem prejuízo de outros exigidos em edital do processo seletivo:

(...)

VI- curriculum vitae modelo da base Lattes do CNPq, ou outro modelo estabelecido pelo Colegiado.’

22. No que concerne às bolsas de **Auxílio a Pesquisadores**, embora não haja norma específica na UFPR, conforme informado à equipe de auditoria, quanto a esse auxílio financeiro, a Ifes se utiliza da Portaria 156 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), de 28 de novembro de 2014, conforme informado no documento acostado à peça 7, p. 6, não restando dúvida quanto à necessidade prévia de inclusão do currículo dos pesquisadores na Plataforma Lattes.

23. Em relação ao grau de instrução e às atividades recentes desenvolvidas pelos beneficiários, foram coletadas informações no sistema DGI/Seginf deste Tribunal (peças 13 e 30) e identificadas as seguintes situações:

Maria Alba de Amorim Suarez – CPF 176.846.921-00 (peça 13, p. 1)

Valores recebidos no período de 2013 a outubro de 2016: R\$ 739.489,00.

Endereço: Rua Antônio Ferreira Damião, 191, Campo Grande/MS (mesmo endereço dos beneficiários Pedro Amorim Suarez Campos, Maria Eduarda Amorim Suarez Campos e Patrícia Vargas da Silva do Nascimento).

Parentesco: Mãe de Pedro Amorim Suarez Campos e de Maria Eduarda Amorim Suarez Campos, também beneficiários de bolsas pela UFPR.

Vínculo Empregatício em 2015: Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária.

Ocupação: Assistente Administrativo

Grau de instrução: Ensino médio completo.

Aposentada por invalidez desde 19/1/2015.

Filiação partidária: Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB)

Registrada no cadastro único para programas sociais do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

Pedro Amorim Suarez Campos – CPF 735.765.90110 (peça 13, p. 2)

Valores recebidos no período de 2013 a outubro de 2016: R\$ 638.376,10.

Endereço: Rua Antônio Ferreira Damião, 191, Campo Grande/MS (mesmo endereço dos beneficiários Maria Alba de Amorim Suarez, Maria Eduarda Amorim Suarez Campos e Patrícia Vargas da Silva do Nascimento).

Parentesco: Filho de Maria Alba de Amorim Suarez e irmão de Maria Eduarda Amorim Suarez Campos, também beneficiários de bolsas pela UFPR.

Vínculo Empregatício: Inexistente

Grau de instrução: Não consta.

Registrado no cadastro único para programas sociais do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

Cherri Francine Concer – CPF 034.275.939-67 (peça 13, p. 3)

Valores recebidos no período de 2015 a 2016: R\$ 624.400,00.

Endereço: Rua Carlos Drummond de Andrade, 625, São José dos Pinhais/PR.

Vínculo Empregatício em 2012: Cequipel Ind. Moveis Com. Equip. Gerais.

Ocupação: Alimentador de linha de produção.

Grau de instrução: Ensino médio completo.

Empresária Individual a partir de 30/6/2015 – Cherry Cabelereira

Andrea Cristine Bezerra – CPF 838.510.204-30 (peça 13, p. 4)

Valores recebidos no período de 2015 a 2016: R\$ 588.850,00.

Endereço: Avenida Vice-Presidente Jose de Alencar, 1515, BL 5, apto 1409, Rio de Janeiro/RJ.

Vínculo Empregatício em 2015: GL Events Centro de Convenções S.A.

Ocupação: Gerente Financeiro.

Grau de instrução: Educação superior completa.

Daniel Borges Maia – CPF 028.259.839-18 (peça 13, p. 5)

Valores recebidos no período de 2015 a 2016: R\$ 583.150,00.

Endereço: Rua Jose de Alencar, 168, Colombo/PR.

Vínculo Empregatício em 2013: DGR Transportes Rodoviários Ltda.

Ocupação: Ajudante de motorista.

Grau de instrução: Ensino médio completo.

Dayane Silva dos Santos – CPF 048.407.869-09 (peça 13, p. 6)

Valores recebidos no período de 2015 a 2016: R\$ 552.450,00.

Endereço: Travessa André Sicuro, 106, São José dos Pinhais/PR.

Vínculo Empregatício em 2015: Services Assessoria e Cobranças Eireli.

Ocupação: Cobrador Interno.

Grau de instrução: Ensino médio completo.

Registrada no cadastro único para programas sociais do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

Cadastrada como beneficiária do bolsa família.

Eder Ribeiro Tidre – CPF 048.012.349-76 (peça 13, p. 8)

Valores recebidos no período de 2013 a outubro de 2016: R\$ 515.350,00.

Endereço: Rua Terra Rica, 110, São José dos Pinhais/PR
Vínculo Empregatício em 2015: Empresa Souza Cruz S.A.
Ocupação: Motorista de furgão ou veículo similar.
Grau de instrução: Ensino médio completo.

Marcos Aurélio Fischer – CPF 610.228.969-20 (peça 13, p. 9)

Valores recebidos no período de 2013 a outubro de 2016: R\$ 447.050,00.
Endereço: Rua Dr. Pedro Darcy de Souza, 182, Curitiba/PR.
Vínculo Empregatício em 2015: Andrea Bordin Jacob
Ocupação: Auxiliar de cartório
Grau de instrução: Ensino médio completo.

Paulo Allan Roland Bogado – CPF 067.341.559-78 (peça 13, p. 10)

Valores recebidos no período de 2015 a 2016: R\$ 318.550,00.
Endereço: Rua Profº Omar Gonçalves da Motta, 324, Curitiba/PR.
Vínculo Empregatício em 2015: Ravenna Pizzaria Ltda.
Ocupação: Cozinheiro Geral.
Grau de instrução: Ensino médio completo.

Maria Eduarda Amorim Suarez Campos – CPF 054.964.101-77 (peça 13, p. 11)

Valores recebidos no período de 2013 a outubro de 2016: R\$ 283.850,00.
Endereço: Rua Antônio Ferreira Damião, 191, Campo Grande/MS (mesmo endereço dos beneficiários Pedro Amorim Suarez Campos, Maria Alba de Amorim Suarez e Patrícia Vargas da Silva do Nascimento).
Parentesco: Filho de Maria Alba de Amorim Suarez e irmã de Pedro Amorim Suarez Campos, também beneficiários de bolsas pela UFPR.
Vínculo Empregatício em 2014: Município de Campo Grande/MS.
Ocupação: Dirigente do Serviço Público Municipal.
Grau de instrução: Ensino fundamental completo.
Registrada no cadastro único para programas sociais do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

Andreia de Oliveira Schlogl – CPF 020.085.859-99 (peça 13, p. 12)

Valores recebidos no período de 2013 a outubro de 2016: R\$ 272.800,00.
Endereço: Rua Alexandre Salata, 437, Curitiba/PR
Vínculo Empregatício: Inexistente
Grau de instrução: Não consta.

Carlos Alberto Galli Bogado – CPF 470.397.609-91 (peça 13, p. 13)

Valores recebidos no período de 2013 a outubro de 2016: R\$ 271.525,00.
Endereço: Rua Tenente Max Wolf Filho, 82, apto 201, Curitiba/PR.
Vínculo Empregatício: Inexistente
Grau de instrução: Não consta.

Alceni Maria dos Passos De Oliveira – CPF 018.444.519-17 (peça 13, p. 14)

Valores recebidos no período de 2013 a outubro de 2016: R\$ 228.400,00.
Endereço: Rua Bocaiuva do Sul, 302, Almirante Tamandaré/PR.
Vínculo Empregatício em 2011: Mariza Macedo Braga.
Ocupação: Empregado doméstico nos serviços gerais.
Grau de instrução: Ensino fundamental completo.

Michela do Rocio Santos Notti – CPF 003.737.699-38 (peça 13, p. 15)

Valores recebidos no período de 2015 a 2016: R\$ 201.000,00.

Endereço: Rua Deputado João Leopoldo Jacomel, 100, São José dos Pinhais/PR.

Vínculo Empregatício em 2011: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR.

Ocupação: Dirigente do Serviço Público Municipal.

Grau de instrução: Educação superior completa.

Sócia da empresa Office Games Locações Ltda. e sócia administradora da empresa Santos & Notti Lan House Ltda.

Elaine Souza Lima Farias – CPF 047.801.339-63 (peça 13, p. 16)

Valores recebidos no período de 2015 a 2016: R\$ 191.150,00.

Endereço: Travessa Edgar Nagel, 123, São José dos Pinhais/PR.

Vínculo Empregatício em 2015: Maria Margarida Souza Lima.

Ocupação: Assistente Administrativo

Grau de instrução: Ensino médio completo.

Patrícia Vargas da Silva do Nascimento – CPF 025.257.901-11 (peça 13, p. 17)

Valores recebidos no período de 2013 a outubro de 2016: R\$ 158.850,00.

Endereço: Rua Antônio Ferreira Damião, 191, Campo Grande/MS (mesmo endereço dos beneficiários Maria Alba de Amorim Suares, Pedro Amorim Suarez Campos e Maria Eduarda Amorim Suarez Campos).

Vínculo Empregatício: Inexistente

Grau de instrução: Não consta.

Registrada no cadastro único para programas sociais do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

Dirlene Chagas Lima Esmanhotto – CPF 479.268.139-15 (peça 13, p. 18)

Valores recebidos no período de 2013 a outubro de 2016: R\$ 117.500,00.

Endereço: Rua Manoel das Chagas Lima, 2, Curitiba/PR.

Vínculo Empregatício: Inexistente

Grau de instrução: Não consta.

Sócia das empresas Cancha de Futebol Novo Estilo Ltda. e L.F – Lanchonete Ltda.

Joice Maria Cavichon – CPF 706.912.319-15 (peça 13, p. 19)

Valores recebidos no período de 2013 a outubro de 2016: R\$ 101.195,00.

Endereço: Travessa Adelar Jose Kunz, 130, Francisco Beltrão/PR.

Vínculo Empregatício em 2016: Geraldo & Ecker Odontologia Ltda.

Ocupação: Vendedor de comércio varejista.

Grau de instrução: Ensino médio completo.

Norberto Ferreira dos Santos – 611.263.819-34 (peça 13, p. 20)

Valores recebidos no período de 2013 a outubro de 2016: R\$ 80.000,00.

Endereço: Rua Eduardo Bonjeaux, 255, Ponta Grossa/PR.

Vínculo Empregatício em 2013: Ventania Construção Civil Ltda.

Ocupação: Pedreiro.

Grau de instrução: Ensino médio completo.

Ivani De Oliveira Cleve Costa – CPF 400.823.509-49 (peça 13, p. 21)

Valores recebidos no período de 2013 a outubro de 2016: R\$ 78.923,00.

Endereço: Rua João Parolin, 320, casa 5, Curitiba/PR

Vínculo Empregatício: Inexistente

Grau de instrução: Não consta.

Marcio Ronaldo Roland – CPF 450.401.419-04 (peça 13, p. 22)

Valores recebidos no período de 2013 a outubro de 2016: R\$ 81.000,00.

Endereço: Rua Agostinho Zaninelli, 312, Curitiba/PR.

Vínculo Empregatício em 2015: Universal Empreendimentos Ltda.

Ocupação: Gerente de vendas.

Grau de instrução: Educação superior completa.

Mydhia Silva dos Santos – CPF 092.618.449-01 (peça 13, p. 23)

Valores recebidos no período de 2013 a outubro de 2016: R\$ 49.000,00.

Endereço: Tr. André Sicuro, 106, São José dos Pinhais/PR

Vínculo Empregatício em 2015: Lojas Coppel Ltda.

Ocupação: Vendedor de Comercio Varejista.

Grau de instrução: Ensino médio incompleto.

Charlene de Mello – CPF 007.176.469-04 (peça 13, p. 24)

Valores recebidos no período de 2013 a outubro de 2016: R\$ 49.000,00.

Endereço: Rua Francisco Tocser, 389, São José dos Pinhais/PR.

Vínculo Empregatício em 2014: Promenade Comercial Ltda.

Ocupação: Salgador de alimentos.

Grau de instrução: Ensino médio completo.

Eliane Camargo – CPF 017.093.199-41 (peça 30, p. 1)

Valores recebidos no período de 2013 a outubro de 2016: R\$ 78.375,00.

Endereço: Rua Edvirge Tulio, 57, Curitiba/PR.

Vínculo Empregatício: Inexistente

Grau de instrução: Não consta

Alvadir Batista da Silva – CPF 320.451.079-49 (peça 30, p. 2)

Valores recebidos no período de 2013 a outubro de 2016: R\$ 46.700,00.

Endereço: Rua João Mequetti, 625, Bloco 5, Apto. 1, Curitiba/PR.

Vínculo Empregatício em 2010: Secretaria de Estado da Cultura

Ocupação: Faxineiro

Grau de instrução: 5º ano completo do Ensino Fundamental

Luzinete Damasceno Sampaio – CPF 024.267.669-30 (peça 30, p. 3)

Valores recebidos no período de 2013 a outubro de 2016: R\$ 29.000,00.

Endereço: Rua Hilário Moro, 422, Curitiba/PR.

Vínculo Empregatício: Inexistente

Grau de instrução: Não consta

Arthur Constantino da Silva Filho – CPF 199.721.051-72 (peça 30, p. 4)

Valores recebidos no período de 2013 a outubro de 2016: R\$ 17.400,00.

Endereço: Rua Marechal Rondon, 1844, Apto. 102, Campo Grande/MS.

Vínculo Empregatício em 2015: Debora Catizane de Oliveira.

Ocupação: Escrevente.

Grau de instrução: Ensino médio completo.

24. Além da incompatibilidade entre o perfil dos 27 beneficiários e os pagamentos realizados a título de Auxílio a Pesquisadores, Bolsa de Estudo no País e Bolsa de Estudo no Exterior, em resposta ao Ofício 2-547/2016 (peça 24), a UFPR não apresentou cópia dos processos administrativos de concessão das referidas

bolsas, tampouco cópia dos processos ou documentos que atestem ou comprovem realização de produção científica, desenvolvimento de pesquisas, realização de estudos ou de quaisquer outras atividades prestadas à UFPR (peça 31, p. 7). Estas evidências corroboram a tese de que os pagamentos foram realizados irregularmente, de forma indiscriminada, sem que tenha havido uma contraprestação por parte dos beneficiários.

25. Resta evidente que os pagamentos realizados jamais poderiam ter sido concedidos sem que houvesse um processo administrativo constituído com elementos mínimos capazes de justificar a concessão das bolsas, bem como o cumprimento dos requisitos necessários, conforme as normas vigentes, à exemplo da Resolução 65/09-CEPE (peça 6), que estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) e 27/08-CEPE (peça 5) que cria o Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para Estudantes de Graduação da UFPR:

‘Resolução 65/09-CEPE:

Art. 71. Para concessão de bolsa de estudo a alunos de Programas de pós-graduação *stricto sensu*, será exigido o cumprimento dos requisitos das agências financiadoras e da comissão de bolsas do Programa.

Resolução 27/08-CEPE:

Art. 4º O Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFPR se desenvolverá nas modalidades, não remunerada (voluntária) e remunerada (bolsistas), através do Programa de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação – PIBITI.

(...)

§ 2º As bolsas de iniciação tecnológica e inovação serão concedidas aos alunos, mediante proposta de solicitação e encaminhada à PRPPG, que lançará edital de convocação ao programa, em períodos previamente determinados e amplamente divulgados.’

26. No caso dos recursos do Programa de Apoio a Pós-Graduação (Proap) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), regulamentada pela Portaria 156/2014, principal fonte dos recursos pagos indevidamente, os procedimentos prévios estão assim estabelecidos:

‘Art. 7º Poderão ser custeadas despesas correntes nos elementos e atividades abaixo, discriminados conforme objetivos dispostos no Artigo 1º:

(...)

§ 2º A análise de mérito e de priorização das despesas caberá aos PPGs e respeitará os procedimentos administrativos de cada instituição, conforme Plano de Trabalho Institucional aprovado pela CAPES, bem como as atribuições fixadas no inciso VI do art. 2º. No caso das despesas relativas aos bolsistas PNPD, a análise de mérito e de priorização caberá aos bolsistas, conforme disposto no art. 4º, § 2º.’

27. Ante as dificuldades registradas pelo Prof. Edilson Sergio Silveira na peça 31, p.7, em relação à localização dos processos administrativos de concessão e de comprovação da prestação dos serviços, solicitados no Ofício 2-547/2016, registro que os processos de pagamentos recebidos da UFPR já foram digitalizados e serão devolvidos posteriormente à universidade e que no caso de eventual localização dos documentos solicitados, os mesmos poderão ser encaminhados para análise futura na próxima etapa processual.

28. Assim, considerando a análise dos processos de pagamentos, bem como as informações obtidas no âmbito da inspeção realizada, foi possível compreender os trâmites internos que permitiram a ocorrência dos pagamentos.

29. Os processos de pagamento analisados são organizados de forma bastante simplória, sendo compostos, de forma geral, por apenas quatro folhas, apresentando, nesta sequência, os seguintes documentos:

- a) Autorização de empenho, na qual estão discriminados os dados gerais do empenho e sobre a qual é consignada a assinatura do Pró-Reitor da Pró-Reitora de Planejamento (Proplan), ou seu substituto, autorizando a realização do pagamento (exemplo a peça 47, p. 2);
- b) Controle estimado do saldo do empenho (exemplo a peça 47, p. 3);
- c) Relação de beneficiários, na qual estão consignados seus nomes, CPF, dados bancários e valores a serem creditados. Neste documento é registrada a assinatura da Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças da PRPPG, responsável pela elaboração do documento, e do Pró-Reitor da PRPPG, ou seu substituto (exemplo a peça 47, p. 4);

- d) Cópia da lista de credores registrada no Siafi (exemplo a peça 47, p. 5), elaborada com base na relação de beneficiários constante do processo. Contudo, parcela significativa dos processos de pagamento não possuem esta lista de credores.
30. Além disso, na contracapa do processo, é consignada a assinatura do Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças da Proplan que atesta que 'o presente processo foi devidamente examinado quanto aos aspectos formais e legais, em relação aos estágios de Empenho e Liquidação de Despesa, estando em condições de prosseguir' (exemplo a peça 47, p. 6).
31. Apurou-se que a ordem cronológica dos atos que compõe o processo de pagamento, ocorria da seguinte forma:
- a) Inicialmente era emitida a autorização de empenho com a discriminação dos dados gerais do empenho, tais como o programa de trabalho, a fonte de recursos e a natureza da despesa. Este empenho era efetivado mediante a assinatura da Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças da PRPPG e do Pró-Reitor da PRPPG, ou seu substituto. Verificou-se que estes empenhos foram utilizados tanto para os pagamentos em análise, destinados a pessoas sem vínculo com a UFPR, como para pagamentos destinados a pessoas vinculadas à UFPR;
 - b) O pagamento era iniciado mediante a elaboração da Relação de Beneficiários, de forma fraudulenta, pela Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças da PRPPG, documento que era então assinado pela própria Chefe desta unidade como pelo Pró-Reitor da PRPPG, ou seu substituto, que atua como ordenador de despesas no âmbito da Pró-Reitoria;
 - c) O processo era então encaminhado para a Proplan, onde o Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) atestava, na contracapa do processo, que o 'processo foi devidamente examinado quanto aos aspectos formais e legais, em relação aos estágios de Empenho e Liquidação de Despesa, estando em condições de prosseguir' e o encaminhava para que o Pró-Reitor da Proplan autorizasse o pagamento;
 - d) Por fim o Pró-Reitor da Proplan, ou seu substituto, registrava sua assinatura na folha inicial do processo de pagamento (documento autorização de empenho) autorizando o pagamento.
32. Nesse contexto, com fulcro nos processos analisados, bem como nas informações obtidas durante a inspeção, foram também identificadas possíveis irregularidades nas condutas dos servidores da UFPR, as quais deram causa ao débito ou que teriam o condão de impedir a ocorrência da suposta fraude identificada.
- Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças da PRPPG
33. Verificou-se que a fraude ocorria no âmbito da Unidade de Orçamento e Finanças da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), mediante a elaboração fraudulenta da relação de beneficiários (exemplo à peça 47, p. 4), pela chefe da unidade, Sra. Conceição Abadia de Abreu Mendonça. Nessa relação de beneficiários eram consignados, pela supracitada servidora, os nomes dos beneficiários indevidos, seus CPF, dados bancários e os valores a serem creditados individualmente, sem que fosse indicado o vínculo dos beneficiários com a UFPR, o projeto ou estudo desenvolvido ou qualquer outra informação que pudesse justificar os pagamentos relacionados.
34. Importante destacar que a lista de beneficiários era o único documento que dava início aos processos de pagamentos, de forma que toda a fraude ocorria com base neste documento elaborado por essa servidora. Além disso esse era o único documento que embasava todos os atos autorizativos posteriores, que culminavam com o efetivo crédito dos recursos nas contas dos beneficiários. Ou seja, a elaboração irregular desta relação de beneficiários não somente deu início aos processos de pagamentos como também possibilitou que toda a fraude ocorresse.
35. Assim, entende-se que a conduta da Sra. Conceição Abadia de Abreu Mendonça, caracterizada pela elaboração e assinatura inicial da relação fraudulenta de beneficiários, nos 234 processos de pagamento analisados, deu causa à ocorrência da fraude e do possível dano ao erário, motivo pelo qual este processo de representação deverá ser convertido em tomada de contas especial e a servidora citada, juntamente com os demais responsáveis no âmbito da PRPPG e com os 27 beneficiários que receberam os recursos de forma indevida, para que apresente suas alegações de defesa quanto ao débito apurado no valor de R\$ 7.343.333,10.
- Pró-Reitor da PRPPG
36. A relação de beneficiários elaborada pela chefe da unidade de orçamento e finanças dependia da assinatura do ordenador de despesas da PRPPG para que então pudesse ser encaminhada à Pró-Reitoria de Planejamento Orçamento e Finanças (Proplan) para efetivação dos pagamentos. Nos termos dos Atos Orçamentários Proplan/UFPR 01/2013 (peça 33, p. 3), 01/2014 (peça 33, p. 7), 01/2015 (peça 33, p. 11) e

01/2016 (peça 33, p. 15), são ordenadores de despesa na PRPPG (peça 33, p. 15):

‘Art. 3º (...) **são ordenadores de despesa:**

(...)

II – Por delegação de competência do Reitor (...)

(...) **o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (...)**

PARÁGRAFO ÚNICO – As delegações de competência de que tratam o Inciso I e II deste artigo estendem-se aos **substitutos eventuais e/ou suplentes** das específicas autoridades.’

37. Verificou-se que dos 234 processos de pagamentos, 19 processos (R\$ 397.200,00) foram assinados pelo Pró-Reitor titular da PRPPG, Sr. Edilson Sérgio Silveira e 215 processos (R\$ 6.946.133,10) foram assinados pela Pró-Reitora substituta, Sra. Graciela Inês Bolzon de Muniz, não obstante tenha sido utilizado também o carimbo do Sr. Edilson Sérgio Silveira.

38. Destaque-se, inicialmente, que chama a atenção o fato de a Pró-Reitora Substituta, Sra. Graciela Inês Bolzon de Muniz, ter assinado a quase totalidade dos processos de pagamentos, de forma indiscriminada, em praticamente todos os meses em que ocorreram os pagamentos irregulares, no período de 2013 a 2016, em substituição ao titular da unidade, Sr. Edilson Sérgio Silveira, gestor que teria a responsabilidade por agir nos processos, salvo se ausente da Pró-Reitoria.

39. A assinatura emitida na relação de beneficiários pelo Pró-Reitor da PRPPG, bem como pela Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças da PRPPG, tinha a finalidade de atestar a liquidação da despesa, porém não havia nos processos analisados documentos ou elementos capazes de comprovar o direito adquirido pelos credores. Nos termos das Normas de Execução Orçamentária e Financeira da UFPR (peça 34, p. 17) temos que:

‘A liquidação da despesa é o segundo estágio da despesa, e de acordo com o disposto no artigo 63 da lei nº 4.320/1964, ‘... consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito’.

(...)

A liquidação é como se fosse uma auditoria de bens e serviços e tem a finalidade de apurar:

- a) A origem e o objeto que se deve pagar;
- b) A Importância exata a pagar; e
- c) A quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

A liquidação da despesa por fornecimentos feitos, obras executadas ou serviços prestados terá por base:

- a) O contrato, ajuste ou acordo;
- b) A Nota de Empenho; e
- c) Os comprovantes da entrega do material ou prestação efetiva do serviço.’

40. Os processos de pagamentos em análise, que possibilitaram a ocorrência da suposta fraude, não dispunham dos elementos acima descritos, tampouco permitiam apurar a veracidade da origem, do objeto e do montante a ser pago, bem como do direito adquirido pelos credores relacionados.

41. Além disso, não se pode eximir da responsabilidade o Pró-Reitor da PRPPG e sua substituta em relação à totalidade dos pagamentos realizados, haja vista a materialidade de recursos destinados aos pagamentos fraudulentos, que atingiram o montante de R\$ 7 milhões no período de 2013 a 2016. Especialmente pelo fato de que tais recursos representam parcela significativa dos valores destinados ao pagamento de bolsas na PRPPG.

42. Conforme informações obtidas durante a auditoria, da totalidade dos recursos despendidos destinados ao pagamento de bolsas na PRPPG, nos anos de 2015 a outubro de 2016 (R\$ 13.884.605,03), 30,74% foram utilizados para pagamentos de bolsas aos beneficiários em questão (R\$ 4.267.795,00), os quais não possuíam qualquer vínculo com a universidade, situação que não poderia passar despercebida aos gestores responsáveis pela Pró-Reitoria.

43. Outrossim, verifica-se que o valor mensal individual das bolsas pagas indevidamente aos beneficiários em questão são os mais altos valores pagos no âmbito da PRPPG, alcançando R\$ 17.000,00. Sendo que num único mês teve beneficiário que recebeu a soma total de R\$ 61.300,00 (Maria Alba de Amorim Suarez no mês de agosto de 2016 – peça 35, p. 40-42).

44. Sendo assim, quando os Pró-Reitores recebessem um processo destinado ao pagamento de bolsas, de valores elevados para os padrões existentes para essa finalidade, destinado a pessoas desconhecidas, sem

qualquer vínculo com a universidade, seria razoável supor que ao menos questionassem quem seriam aqueles beneficiários e que verificassem a procedência e a razoabilidade nos pagamentos.

45. Assim, entende-se que a conduta do Sr. Edilson Sérgio Silveira e da Sra. Graciela Inês Bolzon de Muniz, caracterizada pela aposição de suas assinaturas nas relações de beneficiários, nos processos de pagamentos em que atuaram, possibilitando assim a realização dos pagamentos indevidos, deu causa à ocorrência da fraude e do possível dano ao erário, motivo pelo qual deverão ser citados, juntamente com a Sra. Conceição Abadia de Abreu Mendonça e com os demais 27 beneficiários, nos limites dos valores registrados nos processos em que atuaram, para que apresentem suas alegações de defesa quanto aos débitos apurados nos valores de R\$ 397.200,00 (Edilson Sérgio Silveira) e de R\$ 6.946.133,10 (Graciela Inês Bolzon de Muniz).

46. Desta forma, promovida a análise das responsabilidades dos servidores da UFPR e dos beneficiários dos recursos, este processo de representação está apto a ser convertido em processo de Tomada de Contas Especial para que seja realizada a citação solidária de cada um dos responsáveis.

CONCLUSÃO

47. A análise realizada nos autos corrobora o entendimento pela irregularidade nos pagamentos realizados no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), especificamente nos 234 processos em que foram identificados pagamentos a título de Auxílio a Pesquisadores, Bolsa de Estudo no País e Bolsa de Estudo no Exterior a pessoas que não possuem qualquer vínculo profissional ou estudantil com a UFPR ou com qualquer outro órgão ou instituição federal.

48. A suposta irregularidade nos pagamentos, realizados nos anos de 2013 a 2016, atingiu o montante de R\$ 7.343.333,10 e tem como responsáveis pelo débito os 27 beneficiários dos pagamentos, conforme tabulado no Quadro 1 desta instrução, solidariamente com a Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Sra. Conceição Abadia de Abreu Mendonça, que iniciou o processo de pagamento e que atestou a liquidação das despesas, bem como o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Sr. Edilson Sergio Silveira e sua substituta, Sra. Graciela Inês Bolzon de Muniz, que também atestaram a liquidação das despesas e que tinham a responsabilidade pela gestão dos recursos no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, motivo pelo qual propõe-se a conversão do presente processo em Tomada de Contas Especial com a consequente citação dos responsáveis, com vistas a apuração dos fatos e obtenção do respectivo ressarcimento.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

49. Ante todo o exposto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo:

49.1. conhecer da presente representação, satisfeitos os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 235 e 237, inciso V e parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal, e no art. 103, § 1º, da Resolução - TCU 259/2014, para, no mérito, considerá-la procedente;

49.2. determinar, nos termos do art. 47 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 252 do Regimento Interno do TCU, a conversão do presente processo em Tomada de Contas Especial, a partir da reprodução de cópia integral dos presentes autos, com vistas à apuração das irregularidades e possível dano ao erário decorrente dos pagamentos realizados no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná (PRPPG);

49.3. autorizar, desde já, no âmbito da Tomada de Contas Especial a ser instaurada, a citação da Sra. Conceição Abadia de Abreu Mendonça (CPF 203.022.071-04), Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação à época dos fatos, solidariamente com os responsáveis abaixo relacionados, para que, no prazo de quinze dias, a contar da notificação, apresentem alegações de defesa para as ocorrências relacionadas a seguir e/ou recolham aos cofres Universidade Federal do Paraná as quantias abaixo indicadas, atualizadas monetariamente a partir das respectivas datas até o efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor;

49.3.1. Maria Alba de Amorim Suarez (CPF 176.846.921-00), beneficiária dos pagamentos realizados indevidamente e Graciela Inês Bolzon de Muniz (CPF 674.273.759-04), Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Substituta à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
20/03/2013	4.800,00
01/04/2013	4.800,00
18/04/2013	4.800,00

03/05/2013	6.800,00
04/06/2013	6.800,00
25/06/2013	4.200,00
03/07/2013	6.800,00
12/07/2013	7.200,00
01/08/2013	11.600,00
03/09/2013	12.600,00
03/10/2013	8.800,00
18/10/2013	6.800,00
14/11/2013	8.800,00
04/12/2013	14.600,00
03/01/2014	19.400,00
07/02/2014	6.939,00
10/03/2014	20.700,00
07/04/2014	14.300,00
22/04/2014	7.500,00
30/04/2014	14.600,00
29/05/2014	12.000,00
05/06/2014	7.800,00
07/07/2014	16.000,00
01/08/2014	26.900,00
29/08/2014	22.700,00
01/10/2014	7.800,00
06/10/2014	12.500,00
03/11/2014	20.300,00
03/12/2014	21.500,00
18/12/2014	7.800,00
31/12/2014	9.800,00
30/01/2015	25.100,00
06/02/2015	12.500,00
03/03/2015	19.000,00
09/04/2015	19.000,00
04/05/2015	19.000,00
12/06/2015	19.000,00
17/07/2015	19.000,00
07/08/2015	9.500,00
17/09/2015	9.500,00
30/09/2015	8.500,00
17/11/2015	6.650,00
19/11/2015	9.500,00
09/12/2015	9.500,00
28/12/2015	9.500,00
04/02/2016	6.000,00
11/02/2016	9.500,00
03/03/2016	7.500,00

29/03/2016	3.500,00
04/04/2016	10.500,00
15/04/2016	10.500,00
30/05/2016	6.500,00
15/06/2016	13.500,00
03/08/2016	6.800,00
04/08/2016	24.000,00
30/08/2016	13.500,00
31/08/2016	10.500,00
31/10/2016	19.000,00
TOTAL	694.489,00

49.3.2. Maria Alba de Amorim Suarez (CPF 176.846.921-00), beneficiária dos pagamentos realizados indevidamente e Edilson Sergio Silveira (CPF 141.231.638-31), Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
10/04/2013	4.800,00
06/06/2013	5.800,00
15/08/2013	5.800,00
11/02/2014	7.800,00
19/08/2015	9.500,00
30/05/2016	4.800,00
30/08/2016	6.500,00
TOTAL	45.000,00

49.3.3. Pedro Amorim Suarez Campos (CPF 735.765.901-10), beneficiário dos pagamentos realizados indevidamente e Graciela Inês Bolzon de Muniz (CPF 674.273.759-04), Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Substituta à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
01/08/2013	21.200,00
03/09/2013	12.600,00
18/10/2013	6.800,00
14/11/2013	8.800,00
04/12/2013	14.600,00
03/01/2014	26.900,00
07/02/2014	17.526,10
10/03/2014	20.700,00
07/04/2014	14.300,00
22/04/2014	7.500,00
30/04/2014	14.600,00
29/05/2014	12.000,00
05/06/2014	7.800,00
07/07/2014	16.000,00
01/08/2014	8.200,00
29/08/2014	9.500,00
06/10/2014	12.500,00
03/11/2014	20.300,00

03/12/2014	21.500,00
31/12/2014	9.800,00
30/01/2015	25.100,00
06/02/2015	9.800,00
03/03/2015	19.000,00
09/04/2015	19.000,00
04/05/2015	19.000,00
12/06/2015	19.000,00
17/07/2015	19.000,00
07/08/2015	9.500,00
17/09/2015	9.500,00
30/09/2015	8.500,00
19/11/2015	9.500,00
20/11/2015	6.650,00
09/12/2015	9.500,00
28/12/2015	9.500,00
11/02/2016	9.500,00
03/03/2016	7.500,00
29/03/2016	2.500,00
04/04/2016	10.500,00
15/04/2016	10.500,00
30/05/2016	6.500,00
15/06/2016	13.500,00
03/08/2016	6.800,00
04/08/2016	24.000,00
30/08/2016	10.500,00
31/08/2016	10.500,00
31/10/2016	16.000,00
TOTAL	603.976,10

49.3.4. Pedro Amorim Suarez Campos (CPF 735.765.901-10), beneficiário dos pagamentos realizados indevidamente e Edilson Sergio Silveira (CPF 141.231.638-31), Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
15/08/2013	5.800,00
11/02/2014	7.800,00
19/08/2015	9.500,00
30/05/2016	4.800,00
30/08/2016	6.500,00
TOTAL	34.400,00

49.3.5. Cherri Francine Concer (CPF 034.275.939-67), beneficiária dos pagamentos realizados indevidamente e Graciela Inês Bolzon de Muniz (CPF 674.273.759-04), Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Substituta à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
01/04/2013	4.800,00
18/04/2013	4.800,00

03/05/2013	6.800,00
14/05/2013	4.800,00
04/06/2013	6.800,00
25/06/2013	4.200,00
03/07/2013	6.800,00
12/07/2013	7.200,00
01/08/2013	6.800,00
03/09/2013	6.800,00
03/10/2013	10.200,00
18/10/2013	5.200,00
14/11/2013	7.200,00
04/12/2013	12.600,00
03/01/2014	22.700,00
07/02/2014	4.800,00
10/03/2014	7.800,00
07/04/2014	14.300,00
30/04/2014	14.600,00
29/05/2014	12.000,00
05/06/2014	7.800,00
07/07/2014	16.000,00
01/08/2014	26.900,00
29/08/2014	18.300,00
01/10/2014	7.800,00
06/10/2014	9.500,00
16/10/2014	6.000,00
03/11/2014	17.300,00
03/12/2014	21.500,00
31/12/2014	9.800,00
30/01/2015	19.300,00
06/02/2015	9.800,00
03/03/2015	17.000,00
09/04/2015	17.000,00
04/05/2015	17.000,00
12/06/2015	17.000,00
17/07/2015	17.000,00
07/08/2015	9.500,00
17/09/2015	9.500,00
30/09/2015	8.500,00
19/11/2015	9.500,00
09/12/2015	9.500,00
28/12/2015	9.500,00
11/02/2016	9.500,00
04/04/2016	10.500,00
15/04/2016	10.500,00
15/06/2016	10.500,00

04/08/2016	27.000,00
30/08/2016	13.500,00
31/08/2016	13.500,00
31/10/2016	13.500,00
TOTAL	590.700,00

49.3.6. Cherri Francine Concer (CPF 034.275.939-67), beneficiária dos pagamentos realizados indevidamente e Edison Sergio Silveira (CPF 141.231.638-31), Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
10/04/2013	4.800,00
06/06/2013	5.800,00
15/08/2013	5.800,00
11/02/2014	7.800,00
19/08/2015	9.500,00
TOTAL	33.700,00

49.3.7. Andrea Cristine Bezerra (CPF 838.510.204-30), beneficiária dos pagamentos realizados indevidamente e Graciela Inês Bolzon de Muniz (CPF 674.273.759-04), Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Substituta à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
20/03/2013	4.800,00
01/04/2013	4.800,00
18/04/2013	4.800,00
03/05/2013	6.800,00
04/06/2013	6.800,00
25/06/2013	4.200,00
03/07/2013	6.800,00
12/07/2013	7.200,00
01/08/2013	6.800,00
03/09/2013	6.800,00
03/10/2013	6.800,00
18/10/2013	5.200,00
14/11/2013	7.200,00
04/12/2013	12.600,00
03/01/2014	17.300,00
07/02/2014	4.800,00
10/03/2014	7.800,00
07/04/2014	14.300,00
30/04/2014	14.600,00
29/05/2014	12.000,00
05/06/2014	7.800,00
07/07/2014	16.000,00
01/08/2014	17.000,00
29/08/2014	18.300,00
01/10/2014	7.800,00
06/10/2014	9.500,00

03/11/2014	17.300,00
03/12/2014	19.000,00
31/12/2014	9.800,00
30/01/2015	19.300,00
06/02/2015	9.800,00
03/03/2015	17.000,00
09/04/2015	17.000,00
04/05/2015	17.000,00
12/06/2015	17.000,00
17/07/2015	17.000,00
07/08/2015	9.500,00
17/09/2015	9.500,00
30/09/2015	8.500,00
17/11/2015	6.650,00
19/11/2015	9.500,00
09/12/2015	9.500,00
28/12/2015	9.500,00
11/02/2016	9.500,00
04/04/2016	10.500,00
15/04/2016	10.500,00
15/06/2016	10.500,00
04/08/2016	21.000,00
30/08/2016	10.500,00
31/08/2016	10.500,00
31/10/2016	10.500,00
TOTAL	555.150,00

49.3.8. Andrea Cristine Bezerra (CPF 838.510.204-30), beneficiária dos pagamentos realizados indevidamente e Edilson Sergio Silveira (CPF 141.231.638-31), Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
10/04/2013	4.800,00
06/06/2013	5.800,00
15/08/2013	5.800,00
11/02/2014	7.800,00
19/08/2015	9.500,00
TOTAL	33.700,00

49.3.9. Daniel Borges Maia (CPF 028.259.839-18), beneficiário dos pagamentos realizados indevidamente e Graciela Inês Bolzon de Muniz (CPF 674.273.759-04), Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Substituta à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
03/06/2013	14.400,00
04/06/2013	6.800,00
25/06/2013	4.200,00
03/07/2013	6.800,00
12/07/2013	7.200,00

01/08/2013	6.800,00
03/09/2013	6.800,00
03/10/2013	10.200,00
18/10/2013	5.200,00
14/11/2013	7.200,00
04/12/2013	12.600,00
03/01/2014	22.700,00
07/02/2014	4.800,00
10/03/2014	7.800,00
07/04/2014	14.300,00
30/04/2014	14.600,00
29/05/2014	12.000,00
05/06/2014	7.800,00
07/07/2014	16.000,00
01/08/2014	17.000,00
29/08/2014	22.700,00
01/10/2014	7.800,00
06/10/2014	9.500,00
03/11/2014	17.300,00
03/12/2014	21.500,00
31/12/2014	9.800,00
30/01/2015	19.300,00
03/03/2015	17.000,00
09/04/2015	17.000,00
04/05/2015	17.000,00
12/06/2015	17.000,00
17/07/2015	17.000,00
07/08/2015	9.500,00
17/09/2015	9.500,00
30/09/2015	8.500,00
17/11/2015	6.650,00
19/11/2015	9.500,00
09/12/2015	9.500,00
28/12/2015	9.500,00
11/02/2016	9.500,00
04/04/2016	10.500,00
15/04/2016	10.500,00
15/06/2016	10.500,00
04/08/2016	21.000,00
30/08/2016	10.500,00
31/08/2016	10.500,00
31/10/2016	10.500,00
TOTAL	554.250,00

9.3.10 Daniel Borges Maia (CPF 028.259.839-18), beneficiário dos pagamentos realizados indevidamente e Edilson Sergio Silveira (CPF 141.231.638-31), Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) à época

dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
06/06/2013	5.800,00
15/08/2013	5.800,00
11/02/2014	7.800,00
19/08/2015	9.500,00
TOTAL	28.900,00

49.3.11. Dayane Silva dos Santos (CPF 048.407.869-09), beneficiária dos pagamentos realizados indevidamente e Graciela Inês Bolzon de Muniz (CPF 674.273.759-04), Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Substituta à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
01/08/2013	21.200,00
03/09/2013	6.800,00
03/10/2013	6.800,00
18/10/2013	5.200,00
14/11/2013	7.200,00
04/12/2013	12.600,00
03/01/2014	17.300,00
07/02/2014	4.800,00
10/03/2014	7.800,00
07/04/2014	14.300,00
30/04/2014	14.600,00
29/05/2014	12.000,00
05/06/2014	7.800,00
07/07/2014	16.000,00
01/08/2014	22.500,00
29/08/2014	18.300,00
01/10/2014	7.800,00
06/10/2014	17.300,00
03/11/2014	17.300,00
03/12/2014	21.500,00
31/12/2014	9.800,00
30/01/2015	19.300,00
03/03/2015	17.000,00
09/04/2015	17.000,00
04/05/2015	17.000,00
12/06/2015	17.000,00
17/07/2015	17.000,00
07/08/2015	9.500,00
17/09/2015	9.500,00
30/09/2015	8.500,00
17/11/2015	6.650,00
19/11/2015	9.500,00
09/12/2015	9.500,00
28/12/2015	9.500,00

11/02/2016	9.500,00
04/04/2016	10.500,00
15/04/2016	10.500,00
15/06/2016	10.500,00
04/08/2016	21.000,00
30/08/2016	10.500,00
31/08/2016	10.500,00
31/10/2016	10.500,00
TOTAL	529.350,00

49.3.12. Dayane Silva dos Santos (CPF 048.407.869-09), beneficiária dos pagamentos realizados indevidamente e Edilson Sergio Silveira (CPF 141.231.638-31), Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
15/08/2013	5.800,00
11/02/2014	7.800,00
19/08/2015	9.500,00
TOTAL	23.100,00

49.3.13. Eder Ribeiro Tidre (CPF 048.012.349-76), beneficiário dos pagamentos realizados indevidamente e Graciela Inês Bolzon de Muniz (CPF 674.273.759-04), Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Substituta à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
23/06/2014	15.600,00
07/07/2014	31.200,00
01/08/2014	15.600,00
08/08/2014	7.500,00
05/09/2014	17.000,00
01/10/2014	17.000,00
16/10/2014	9.000,00
03/11/2014	17.000,00
03/12/2014	17.000,00
31/12/2014	8.000,00
30/01/2015	26.800,00
06/02/2015	12.500,00
03/03/2015	17.000,00
09/04/2015	17.000,00
04/05/2015	17.000,00
12/06/2015	17.000,00
17/07/2015	17.000,00
07/08/2015	13.500,00
19/08/2015	8.500,00
17/09/2015	13.500,00
30/09/2015	13.500,00
17/11/2015	6.650,00
19/11/2015	13.500,00
09/12/2015	13.500,00

04/01/2016	17.000,00
11/02/2016	6.000,00
24/02/2016	9.500,00
03/03/2016	13.500,00
04/04/2016	6.000,00
15/04/2016	17.000,00
30/05/2016	26.500,00
03/06/2016	17.000,00
05/10/2016	15.000,00
31/10/2016	9.000,00
TOTAL	498.350,00

49.3.14. Eder Ribeiro Tidre (CPF 048.012.349-76), beneficiário dos pagamentos realizados indevidamente e Edilson Sergio Silveira (CPF 141.231.638-31), Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
30/08/2016	17.000,00
TOTAL	17.000,00

49.3.15. Marcos Aurélio Fischer (CPF 610.228.969-20), beneficiário dos pagamentos realizados indevidamente e Graciela Inês Bolzon de Muniz (CPF 674.273.759-04), Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Substituta à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
29/05/2014	15.600,00
07/07/2014	31.200,00
01/08/2014	15.600,00
08/08/2014	7.500,00
05/09/2014	17.000,00
01/10/2014	17.000,00
16/10/2014	9.000,00
03/11/2014	17.000,00
03/12/2014	17.000,00
30/01/2015	17.000,00
03/03/2015	17.000,00
09/04/2015	17.000,00
04/05/2015	17.000,00
12/06/2015	17.000,00
17/07/2015	17.000,00
07/08/2015	13.500,00
19/08/2015	8.500,00
17/09/2015	13.500,00
30/09/2015	13.500,00
17/11/2015	6.650,00
19/11/2015	13.500,00
09/12/2015	13.500,00
04/01/2016	17.000,00
11/02/2016	6.000,00

24/02/2016	9.500,00
03/03/2016	13.500,00
04/04/2016	6.000,00
15/04/2016	17.000,00
30/05/2016	17.000,00
03/06/2016	17.000,00
31/10/2016	4.500,00
TOTAL	439.050,00

49.3.16. Marcos Aurélio Fischer (CPF 610.228.969-20), beneficiário dos pagamentos realizados indevidamente e Edilson Sergio Silveira (CPF 141.231.638-31), Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
30/08/2016	8.000,00
TOTAL	8.000,00

49.3.17. Paulo Allan Roland Bogado (CPF 067.341.559-78), beneficiário dos pagamentos realizados indevidamente e Graciela Inês Bolzon de Muniz (CPF 674.273.759-04), Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Substituta à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
02/06/2014	6.500,00
07/07/2014	7.500,00
01/08/2014	15.000,00
02/09/2014	9.500,00
05/09/2014	8.500,00
01/10/2014	12.500,00
12/11/2014	14.000,00
30/01/2015	9.800,00
03/03/2015	9.800,00
09/04/2015	9.800,00
04/05/2015	20.500,00
12/06/2015	13.500,00
17/07/2015	13.500,00
30/09/2015	7.500,00
17/11/2015	6.650,00
19/11/2015	10.500,00
28/12/2015	13.500,00
05/02/2016	8.500,00
04/04/2016	13.500,00
15/04/2016	13.500,00
15/06/2016	13.500,00
04/08/2016	27.000,00
27/09/2016	13.500,00
31/10/2016	13.500,00
TOTAL	291.550,00

49.3.18. Paulo Allan Roland Bogado (CPF 067.341.559-78), beneficiário dos pagamentos realizados indevidamente e Edilson Sergio Silveira (CPF 141.231.638-31), Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

(PRPPG) à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
09/12/2015	13.500,00
30/08/2016	13.500,00
TOTAL	27.000,00

49.3.19. Maria Eduarda Amorim Suarez Campos (CPF 054.964.101-77), beneficiária dos pagamentos realizados indevidamente e Graciela Inês Bolzon de Muniz (CPF 674.273.759-04), Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Substituta à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
30/01/2015	9.800,00
25/02/2015	10.900,00
03/03/2015	8.500,00
09/04/2015	8.500,00
04/05/2015	17.300,00
12/06/2015	9.800,00
17/07/2015	9.800,00
17/09/2015	10.500,00
30/09/2015	8.500,00
19/11/2015	10.500,00
20/11/2015	6.650,00
09/12/2015	10.500,00
28/12/2015	10.500,00
05/02/2016	10.500,00
03/03/2016	7.500,00
29/03/2016	2.500,00
04/04/2016	10.500,00
15/04/2016	13.500,00
30/05/2016	6.500,00
15/06/2016	13.500,00
03/08/2016	6.800,00
04/08/2016	24.000,00
30/08/2016	10.500,00
27/09/2016	10.500,00
27/10/2016	10.500,00
31/10/2016	5.500,00
TOTAL	264.050,00

49.3.20. Maria Eduarda Amorim Suarez Campos (CPF 054.964.101-77), beneficiária dos pagamentos realizados indevidamente e Edilson Sergio Silveira (CPF 141.231.638-31), Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
19/08/2015	8.500,00
30/05/2016	4.800,00
30/08/2016	6.500,00
TOTAL	19.800,00

49.3.21. Andreia de Oliveira Schlogl (CPF 020.085.859-99), beneficiária dos pagamentos realizados

indevidamente e Graciela Inês Bolzon de Muniz (CPF 674.273.759-04), Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Substituta à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
20/03/2013	4.800,00
18/04/2013	4.000,00
04/06/2013	4.800,00
03/07/2013	3.000,00
01/08/2013	5.800,00
03/09/2013	5.800,00
03/10/2013	6.800,00
14/11/2013	7.800,00
04/12/2013	5.800,00
03/01/2014	10.800,00
07/02/2014	3.000,00
10/03/2014	5.800,00
07/04/2014	6.400,00
09/05/2014	6.400,00
02/06/2014	7.800,00
07/07/2014	7.800,00
04/08/2014	7.400,00
02/09/2014	7.400,00
01/10/2014	5.800,00
07/11/2014	7.400,00
27/11/2014	7.800,00
18/12/2014	6.800,00
30/01/2015	6.800,00
03/03/2015	4.800,00
09/04/2015	4.800,00
04/05/2015	4.800,00
12/06/2015	4.800,00
17/07/2015	4.800,00
07/08/2015	2.000,00
17/09/2015	2.000,00
30/09/2015	4.800,00
19/11/2015	4.800,00
20/11/2015	4.800,00
28/12/2015	6.800,00
11/02/2016	4.800,00
03/03/2016	4.800,00
15/04/2016	4.800,00
05/05/2016	7.800,00
30/05/2016	7.800,00
26/07/2016	4.800,00
16/08/2016	5.800,00
03/10/2016	7.800,00

31/10/2016	15.600,00
TOTAL	259.200,00

49.3.22. Andreia de Oliveira Schlogl (CPF 020.085.859-99), beneficiária dos pagamentos realizados indevidamente e Edilson Sergio Silveira (CPF 141.231.638-31), Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
06/06/2013	6.800,00
09/12/2015	6.800,00
TOTAL	13.600,00

49.3.23. Carlos Alberto Galli Bogado (CPF 470.397.609-91), beneficiário dos pagamentos realizados indevidamente e Graciela Inês Bolzon de Muniz (CPF 674.273.759-04), Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Substituta à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
03/12/2013	4.500,00
27/12/2013	5.125,00
11/02/2014	4.500,00
07/03/2014	3.000,00
10/03/2014	4.500,00
07/04/2014	4.500,00
22/04/2014	7.500,00
30/04/2014	7.500,00
29/05/2014	9.000,00
02/06/2014	4.500,00
07/07/2014	9.500,00
04/08/2014	8.000,00
02/09/2014	7.000,00
01/10/2014	4.500,00
07/11/2014	4.500,00
27/11/2014	4.500,00
18/12/2014	4.500,00
30/01/2015	4.500,00
03/03/2015	4.500,00
09/04/2015	4.500,00
04/05/2015	4.500,00
12/06/2015	4.500,00
17/07/2015	4.500,00
07/08/2015	4.000,00
17/09/2015	4.000,00
30/09/2015	4.000,00
19/11/2015	4.000,00
28/12/2015	4.000,00
05/02/2016	4.000,00
11/02/2016	2.400,00
04/04/2016	13.500,00
15/04/2016	13.500,00

15/06/2016	13.500,00
04/08/2016	27.000,00
27/09/2016	13.500,00
31/10/2016	13.500,00
TOTAL	245.025,00

49.3.24. Carlos Alberto Galli Bogado (CPF 470.397.609-91), beneficiário dos pagamentos realizados indevidamente e Edilson Sergio Silveira (CPF 141.231.638-31), Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
05/12/2013	9.000,00
09/12/2015	4.000,00
30/08/2016	13.500,00
TOTAL	26.500,00

49.3.25. Alcení Maria dos Passos De Oliveira (CPF 018.444.519-17), beneficiária dos pagamentos realizados indevidamente e Graciela Inês Bolzon de Muniz (CPF 674.273.759-04), Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Substituta à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
29/10/2013	4.375,00
31/10/2013	4.500,00
03/12/2013	4.500,00
27/12/2013	5.125,00
07/03/2014	3.000,00
22/04/2014	7.500,00
30/04/2014	7.500,00
29/05/2014	7.500,00
02/06/2014	4.500,00
12/11/2014	12.500,00
27/11/2014	5.000,00
18/12/2014	5.000,00
30/01/2015	14.800,00
03/03/2015	9.800,00
09/04/2015	9.800,00
04/05/2015	20.500,00
12/06/2015	13.500,00
17/07/2015	13.500,00
30/09/2015	7.500,00
19/11/2015	9.500,00
28/12/2015	13.500,00
05/02/2016	8.500,00
04/04/2016	13.500,00
15/04/2016	13.500,00
TOTAL	218.900,00

49.3.26. Alcení Maria dos Passos De Oliveira (CPF 018.444.519-17), beneficiária dos pagamentos realizados indevidamente e Edilson Sergio Silveira (CPF 141.231.638-31), Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
09/12/2015	9.500,00
TOTAL	9.500,00

49.3.27. Michela do Rocio Santos Notti (CPF 003.737.699-38), beneficiária dos pagamentos realizados indevidamente e Graciela Inês Bolzon de Muniz (CPF 674.273.759-04), Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Substituta à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
17/07/2015	13.500,00
07/08/2015	5.500,00
17/09/2015	13.500,00
30/09/2015	13.500,00
19/11/2015	13.500,00
09/12/2015	13.500,00
04/01/2016	13.500,00
05/02/2016	11.000,00
04/04/2016	13.500,00
15/04/2016	13.500,00
15/06/2016	13.500,00
04/08/2016	20.000,00
30/08/2016	9.500,00
27/09/2016	12.500,00
27/10/2016	12.500,00
TOTAL	192.500,00

49.3.2. Michela do Rocio Santos Notti (CPF 003.737.699-38), beneficiária dos pagamentos realizados indevidamente e Edilson Sergio Silveira (CPF 141.231.638-31), Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
19/08/2015	8.500,00
TOTAL	8.500,00

49.3.29. Elaine Souza Lima Farias (CPF 047.801.339-63), beneficiária dos pagamentos realizados indevidamente e Graciela Inês Bolzon de Muniz (CPF 674.273.759-04), Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Substituta à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
30/09/2015	13.500,00
17/11/2015	6.650,00
19/11/2015	13.500,00
09/12/2015	13.500,00
04/01/2016	13.500,00
05/02/2016	11.000,00
04/04/2016	13.500,00
15/04/2016	13.500,00
15/06/2016	13.500,00
04/08/2016	27.000,00
30/08/2016	13.500,00
27/09/2016	12.500,00

27/10/2016	12.500,00
31/10/2016	4.500,00
TOTAL	182.150,00

49.3.30. Elaine Souza Lima Farias (CPF 047.801.339-63), beneficiária dos pagamentos realizados indevidamente e Edilson Sergio Silveira (CPF 141.231.638-31), Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
30/08/2016	9.000,00
TOTAL	9.000,00

49.3.31. Patrícia Vargas da Silva do Nascimento (CPF 025.257.901-11), beneficiária dos pagamentos realizados indevidamente e Graciela Inês Bolzon de Muniz (CPF 674.273.759-04), Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Substituta à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
30/01/2015	9.800,00
03/03/2015	20.000,00
09/04/2015	8.500,00
04/05/2015	17.300,00
12/06/2015	9.800,00
17/07/2015	9.800,00
17/09/2015	10.500,00
30/09/2015	8.500,00
19/11/2015	10.500,00
20/11/2015	6.650,00
09/12/2015	10.500,00
28/12/2015	10.500,00
05/02/2016	10.500,00
03/03/2016	7.500,00
TOTAL	150.350,00

49.3.32. Patrícia Vargas da Silva do Nascimento (CPF 025.257.901-11), beneficiária dos pagamentos realizados indevidamente e Edilson Sergio Silveira (CPF 141.231.638-31), Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
19/08/2015	8.500,00
TOTAL	8.500,00

49.3.33. Dirlene Chagas Lima Esmanhotto (CPF 479.268.139-15), beneficiária dos pagamentos realizados indevidamente e Graciela Inês Bolzon de Muniz (CPF 674.273.759-04), Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Substituta à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
03/07/2013	3.800,00
01/08/2013	3.800,00
05/09/2013	3.800,00
01/10/2013	3.800,00
31/10/2013	4.500,00
03/12/2013	4.500,00
27/12/2013	4.500,00

11/02/2014	4.500,00
07/03/2014	3.000,00
10/03/2014	4.500,00
07/04/2014	4.500,00
22/04/2014	7.500,00
30/04/2014	7.500,00
29/05/2014	9.000,00
02/06/2014	4.500,00
07/07/2014	16.000,00
04/08/2014	4.500,00
02/09/2014	4.500,00
01/10/2014	15.000,00
TOTAL	113.700,00

49.3.34. Dirlene Chagas Lima Esmanhotto (CPF 479.268.139-15), beneficiária dos pagamentos realizados indevidamente e Edilson Sergio Silveira (CPF 141.231.638-31), Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
07/05/2013	1.900,00
05/06/2013	1.900,00
TOTAL	3.800,00

49.3.35. Joice Maria Cavichon (CPF 706.912.319-15), beneficiária dos pagamentos realizados indevidamente e Graciela Inês Bolzon de Muniz (CPF 674.273.759-04), Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Substituta à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
20/03/2013	4.800,00
18/04/2013	2.000,00
04/06/2013	2.000,00
03/07/2013	1.500,00
01/08/2013	2.000,00
03/09/2013	3.000,00
03/10/2013	2.750,00
14/11/2013	3.000,00
09/12/2013	2.000,00
03/01/2014	2.000,00
07/02/2014	2.000,00
06/03/2014	2.000,00
10/03/2014	3.000,00
07/04/2014	3.000,00
09/05/2014	3.000,00
02/06/2014	2.500,00
07/07/2014	2.000,00
04/08/2014	3.000,00
02/09/2014	3.000,00
01/10/2014	2.000,00
07/11/2014	2.000,00

30/01/2015	4.800,00
03/03/2015	2.000,00
09/04/2015	2.000,00
12/06/2015	4.800,00
17/07/2015	2.800,00
07/08/2015	2.000,00
17/09/2015	2.000,00
30/09/2015	2.000,00
19/11/2015	2.000,00
28/12/2015	2.000,00
24/02/2016	4.800,00
03/03/2016	4.800,00
15/04/2016	2.000,00
26/07/2016	1.500,00
31/10/2016	3.145,00
TOTAL	95.195,00

49.3.36. Joice Maria Cavichon (CPF 706.912.319-15), beneficiária dos pagamentos realizados indevidamente e Edilson Sergio Silveira (CPF 141.231.638-31), Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
06/06/2013	4.000,00
09/12/2015	2.000,00
TOTAL	6.000,00

49.3.37. Marcio Ronaldo Roland (CPF 450.401.419-04), beneficiário dos pagamentos realizados indevidamente e Graciela Inês Bolzon de Muniz (CPF 674.273.759-04), Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Substituta à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
15/06/2016	13.500,00
04/08/2016	27.000,00
27/09/2016	13.500,00
31/10/2016	13.500,00
TOTAL	67.500,00

49.3.38. Marcio Ronaldo Roland (CPF 450.401.419-04), beneficiário dos pagamentos realizados indevidamente e Edilson Sergio Silveira (CPF 141.231.638-31), Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
30/08/2016	13.500,00
TOTAL	13.500,00

49.3.39. Norberto Ferreira dos Santos (CPF 611.263.819-34), beneficiário dos pagamentos realizados indevidamente e Graciela Inês Bolzon de Muniz (CPF 674.273.759-04), Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Substituta à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
02/06/2014	6.500,00
07/07/2014	14.000,00
01/08/2014	15.000,00

02/09/2014	9.500,00
05/09/2014	8.500,00
01/10/2014	12.500,00
12/11/2014	14.000,00
TOTAL	80.000,00

49.3.40. Ivani de Oliveira Cleve Costa (CPF 400.823.509-49), beneficiária dos pagamentos realizados indevidamente e Graciela Inês Bolzon de Muniz (CPF 674.273.759-04), Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Substituta à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
03/07/2013	1.000,00
01/08/2013	1.068,00
09/12/2013	2.500,00
03/01/2014	4.500,00
06/03/2014	2.500,00
09/05/2014	2.500,00
02/06/2014	2.500,00
07/07/2014	2.500,00
04/08/2014	2.500,00
02/09/2014	2.500,00
01/10/2014	1.500,00
07/11/2014	1.550,00
27/11/2014	1.205,00
30/01/2015	3.800,00
04/05/2015	3.000,00
12/06/2015	3.000,00
17/07/2015	3.000,00
07/08/2015	1.500,00
17/09/2015	1.500,00
30/09/2015	1.500,00
19/11/2015	1.500,00
11/02/2016	3.000,00
03/03/2016	3.000,00
15/04/2016	2.000,00
05/05/2016	3.000,00
30/05/2016	3.000,00
26/07/2016	2.000,00
16/08/2016	2.500,00
31/10/2016	4.500,00
TOTAL	70.123,00

49.3.41. Ivani de Oliveira Cleve Costa (CPF 400.823.509-49), beneficiária dos pagamentos realizados indevidamente e Edilson Sergio Silveira (CPF 141.231.638-31), Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
06/06/2013	3.300,00
09/12/2015	1.500,00

28/12/2015	1.500,00
27/09/2016	2.500,00
TOTAL	8.800,00

49.3.42. Eliane Camargo (CPF 017.093.199-41), beneficiária dos pagamentos realizados indevidamente e Graciela Inês Bolzon de Muniz (CPF 674.273.759-04), Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Substituta à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
29/10/2013	4.375,00
31/10/2013	4.500,00
09/05/2014	15.000,00
29/05/2014	7.500,00
02/06/2014	4.500,00
07/07/2014	9.500,00
01/08/2014	15.000,00
02/09/2014	9.500,00
05/09/2014	8.500,00
TOTAL	78.375,00

49.3.43. Mydhia Silva dos Santos (CPF 092.618.449-01), beneficiária dos pagamentos realizados indevidamente e Graciela Inês Bolzon de Muniz (CPF 674.273.759-04), Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Substituta à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
12/06/2015	13.500,00
17/07/2015	13.500,00
17/09/2015	13.500,00
TOTAL	40.500,00

49.3.44. Mydhia Silva dos Santos (CPF 092.618.449-01), beneficiária dos pagamentos realizados indevidamente e Edilson Sergio Silveira (CPF 141.231.638-31), Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
19/08/2015	8.500,00
TOTAL	8.500,00

49.3.45. Charlene de Mello (CPF 007.176.469-04), beneficiária dos pagamentos realizados indevidamente e Graciela Inês Bolzon de Muniz (CPF 674.273.759-04), Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Substituta à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
12/06/2015	13.500,00
17/07/2015	13.500,00
17/09/2015	13.500,00
TOTAL	40.500,00

49.3.46. Charlene de Mello (CPF 007.176.469-04), beneficiária dos pagamentos realizados indevidamente e Edilson Sergio Silveira (CPF 141.231.638-31), Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
19/08/2015	8.500,00
TOTAL	8.500,00

49.3.47. Alvir Batista da Silva (CPF 320.451.079-49), beneficiário dos pagamentos realizados indevidamente e Graciela Inês Bolzon de Muniz (CPF 674.273.759-04), Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Substituta à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
03/07/2013	1.900,00
01/08/2013	1.900,00
05/09/2013	5.700,00
01/10/2013	3.800,00
31/10/2013	4.500,00
03/12/2013	4.500,00
27/12/2013	4.500,00
07/03/2014	3.000,00
22/04/2014	7.500,00
30/04/2014	7.500,00
TOTAL	44.800,00

49.3.48. Alvir Batista da Silva (CPF 320.451.079-49), beneficiário dos pagamentos realizados indevidamente e Edilson Sergio Silveira (CPF 141.231.638-31), Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
05/06/2013	1.900,00
TOTAL	1.900,00

49.3.49. Luzinete Damasceno Sampaio (CPF 024.267.669-30), beneficiária dos pagamentos realizados indevidamente e Graciela Inês Bolzon de Muniz (CPF 674.273.759-04), Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Substituta à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
02/06/2014	6.500,00
07/07/2014	7.500,00
01/08/2014	15.000,00
TOTAL	29.000,00

49.3.50. Arthur Constantino da Silva FILHO (CPF 199.721.051-72), beneficiário dos pagamentos realizados indevidamente e Edilson Sergio Silveira (CPF 141.231.638-31), Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) à época dos fatos:

DATA	VALOR (R\$)
04/06/2013	2.000,00
01/08/2013	5.800,00
09/12/2013	7.500,00
06/03/2014	1.500,00
09/05/2014	600,00
TOTAL	17.400,00

49.3.51. Irregularidades atribuídas à Sra. Conceição Abadia de Abreu Mendonça (CPF 203.022.071-04): dar início aos processos de pagamento mediante a elaboração da relação de beneficiários de bolsas de auxílio a pesquisador, bolsas de estudos, bolsas de estudos no país, bolsas de estudo internacional, bolsas sênior e bolsas de iniciação científica, dentre outras, nos 234 processos relacionados na peça 35, que culminaram com o pagamento do montante de R\$ 7.343.333,10 a pessoas sem qualquer vínculo com a Universidade Federal do Paraná (UFPR), seja como professores, servidores ou alunos, que não possuíam grau de instrução compatível com as bolsas recebidas e que não possuíam currículo cadastrado na Plataforma *Lattes*, condição indispensável para o recebimento de bolsas de estudo e pesquisa, agravado ainda pelo fato de que inexistem

processos administrativos que autorizassem a realização dos pagamentos, bem como documentos que evidenciassem a realização de produção científica, desenvolvimento de pesquisas, realização de estudos ou de quaisquer outras atividades prestadas a UFPR;

49.3.52. Irregularidades atribuídas à Sra. Graciela Inês Bolzon de Muniz (CPF 674.273.759-04): deixar de executar e acompanhar o processo de utilização orçamentária da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação de forma adequada, permitindo a realização de pagamentos irregulares no montante de R\$ 6.946.133,10, mediante a aposição de suas assinaturas nas relações fraudulentas de beneficiários, atestando assim a liquidação da despesa nos 215 processos de pagamento em que atuou, relacionados na peça 35, beneficiando indevidamente pessoas sem qualquer vínculo com a Universidade Federal do Paraná (UFPR), seja como professores, servidores ou alunos, que não possuíam grau de instrução compatível com as bolsas recebidas e que não possuíam currículo cadastrado na Plataforma *Lattes*, condição indispensável para o recebimento de bolsas de estudo e pesquisa, considerando ainda que os pagamentos irregulares identificados nos anos de 2015 a outubro de 2016 representaram parcela significativa dos recursos geridos no âmbito da PRPPG, perfazendo cerca de 30% da totalidade de recursos destinados ao pagamento de bolsas naquela Pró-Reitoria e que o valor individual das bolsas concedidas irregularmente correspondiam aos maiores valores de bolsas pagas no âmbito da PRPPG;

49.3.53. Irregularidades atribuídas ao Sr. Edilson Sergio Silveira (CPF 141.231.638-31): deixar de executar e acompanhar o processo de utilização orçamentária da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação de forma adequada, permitindo a realização de pagamentos irregulares no montante de R\$ 397.200,00, mediante a aposição de suas assinaturas nas relações fraudulentas de beneficiários, atestando assim a liquidação da despesa nos 19 processos de pagamento em que atuou, relacionados na peça 35, beneficiando indevidamente pessoas sem qualquer vínculo com a Universidade Federal do Paraná (UFPR), seja como professores, servidores ou alunos, que não possuíam grau de instrução compatível com as bolsas recebidas e que não possuíam currículo cadastrado na Plataforma *Lattes*, condição indispensável para o recebimento de bolsas de estudo e pesquisa, considerando ainda que os pagamentos irregulares identificados nos anos de 2015 a outubro de 2016 representaram parcela significativa dos recursos geridos no âmbito da PRPPG, perfazendo cerca de 30% da totalidade de recursos destinados ao pagamento de bolsas naquela Pró-Reitoria e que o valor individual das bolsas concedidas irregularmente correspondiam aos maiores valores de bolsas pagas no âmbito da PRPPG;

49.3.54. Irregularidades atribuídas aos beneficiários Maria Alba de Amorim Suarez (CPF 176.846.921-00), Pedro Amorim Suarez Campos (CPF 735.765.901-10), Cherri Francine Concer (CPF 034.275.939-67), Andrea Cristine Bezerra (CPF 838.510.204-30), Daniel Borges Maia (CPF 028.259.839-18), Dayane Silva dos Santos (CPF 048.407.869-09), Eder Ribeiro Tidre (CPF 048.012.349-76), Marcos Aurélio Fischer (CPF 610.228.969-20), Paulo Allan Roland Bogado (CPF 067.341.559-78), Maria Eduarda Amorim Suarez Campos (CPF 054.964.101-77), Andreia de Oliveira Schlogl (CPF 020.085.859-99), Carlos Alberto Galli Bogado (CPF 470.397.609-91), Alcení Maria dos Passos De Oliveira (CPF 018.444.519-17), Michela do Rocio Santos Notti (CPF 003.737.699-38), Elaine Souza Lima Farias (CPF 047.801.339-63), Patrícia Vargas da Silva do Nascimento (CPF 025.257.901-11), Dirlene Chagas Lima Esmanhotto (CPF 479.268.139-15), Joice Maria Cavichon (CPF 706.912.319-15), Marcio Ronaldo Roland (CPF 450.401.419-04), Norberto Ferreira dos Santos (CPF 611.263.819-34), Ivani de Oliveira Cleve Costa (CPF 400.823.509-49), Eliane Camargo (CPF 017.093.199-41), Mydhia Silva dos Santos (CPF 092.618.449-01), Charlene de Mello (CPF 007.176.469-04), Alvir Batista da Silva (CPF 320.451.079-49), Luzinete Damasceno Sampaio (CPF 024.267.669-30), Arthur Constantino da Silva Filho (CPF 199.721.051-72): receber os pagamentos relacionados, creditados pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), nas datas e valores indicados, a título de bolsa, tais como bolsa auxílio a pesquisador, bolsa de estudos, bolsa de estudos no país, bolsa de estudo internacional, bolsa sênior, bolsa de iniciação científica, dentre outras, conforme relacionado na planilha constante da peça 35, ante a inexistência de processos administrativos formalizados para a concessão das respectivas bolsas, ante a inexistência de evidências quanto à realização de produção científica, desenvolvimento de pesquisas, realização de estudos ou de quaisquer outras atividades prestadas a UFPR, considerando ainda a inexistência de vínculos profissionais ou estudantis com a UFPR, a incompatibilidade entre o seu grau de instrução e as bolsas concedidas e a inexistência de cadastro de seu currículo na Plataforma *Lattes*, condição indispensável para o recebimento de bolsas de estudo e pesquisa;

49.4. encaminhar cópia desta decisão à Universidade Federal do Paraná, à Controladoria Geral da União no Estado do Paraná, à Procuradoria da República no Estado do Paraná e à Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Paraná, para ciência;

49.5. juntar os documentos e informações a serem recebidas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, em resposta ao Ofício 1532/2016-TCU/SECEX-PR, ao processo de representação TC 036.080/2016-0;

49.6. apensar os presentes autos ao processo de Tomada de Contas Especial que vier a ser autuado, na forma prevista no art. 41 da Resolução – TCU 259/2014.”

É o relatório.